



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI 19.19.6455.0020868/2022-86, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários(as) de **Graduação em Direito**, para atuarem perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, observados estritamente os seus termos.

#### 1. Dos requisitos:

Poderão se inscrever os(as) acadêmicos(as) do curso de Direito devidamente matriculados(as) a partir do 2º ano ou 4º semestre, **estando a contratação condicionada à matrícula do(a) aluno(a) a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.**

**1.1.** O(a) interessado(a) deverá ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

**1.2.** O(a) interessado(a) não poderá ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

#### 2. Das vagas a serem preenchidas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva para futuras substituições, nos termos do art. 20 da Resolução nº 4171/2016, perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR.

**2.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;

**2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

**2.3.** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de



**Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR**

aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

**2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

**2.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**3. Do estágio:**

**3.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à **bolsa-auxílio** de estagiários de graduação no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais **auxílio-transporte** no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

**3.2.** A carga horária do estágio é de **04 horas diárias**, a ser realizado de segunda a sexta-feira, **de forma presencial**;

**3.3.** O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

**4. Das inscrições:**

As inscrições serão realizadas no **período de 12 de setembro à 19 de setembro de 2022**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição anexa ao presente edital.

**4.1.** Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o pedido para o e-mail institucional [marmeleiro.prom@mppr.mp.br](mailto:marmeleiro.prom@mppr.mp.br) ou, se preferir, entregar a documentação na Secretaria desta Promotoria de Justiça, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR;

**4.2.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3525-1666;

**4.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**5. Da documentação necessária para inscrição:**

O(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser anexados à ficha de inscrição:

**a)** Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

**b)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste;



**Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR**

**c) Curriculum.**

**5.1.** O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

**6. Do processo de seleção:**

**6.1.** O teste seletivo consistirá na realização de:

**a)** Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 05 questões, com valor de 2,0 pontos por questão, sendo valor máximo de 10,0 pontos e

**b)** Prova oral/entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,0 pontos.

**6.2.** Na prova teórica será exigido dos(as) candidatos(as) conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;

**6.3.** Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização da prova, sob pena de desclassificação;

**6.4.** A prova teórica será aplicada no dia **20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 09h**, nas dependências da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR, com duração máxima de 03 horas;

**6.5.** A prova oral/entrevista será realizada no dia **22 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 09h**, nas dependências da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR, localizada na Rua Padre Afonso, nº 1601, Edifício do Fórum, bairro Santa Rita, Marmeleiro/PR;

**6.6** O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;

**6.7.** O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

**6.8.** Não será permitido consulta à legislação para a realização do teste seletivo;

**6.9.** Somente serão selecionados para a realização da 2ª etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova teórica da 1ª etapa;

**6.10.** A nota final será a média aritmética das notas da prova teórica e da prova oral/entrevista.



**Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR**

**7. Da Classificação:**

**7.1.** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 da média aritmética, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ;

**7.2.** Após a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

**a)** aceitar a vaga ofertada;

**b)** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**7.3.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação;

**7.4.** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação, no prazo estipulado no item 7.2, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações no site do Ministério Público e endereço eletrônico fornecido quando do preenchimento da ficha de inscrição.

**8. Dos resultados:**

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro, Edifício do Fórum, sendo a partir do dia **20 de setembro de 2022** da 1ª etapa e a partir do dia **22 de setembro de 2022** da 2ª etapa, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no link “estágios”.

**9. Do conteúdo programático:**

**9.1. Direito Penal:** Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997.

**9.2. Direito Processual Penal:** Inquérito Policial. Ação Penal. Condições da ação. Prisões. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri.

**9.3. Direito Civil:** Alimentos. Guarda. Casamento e União Estável.

**9.4. Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente.

**9.5. Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.

**9.6. Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.



**Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR**

**9.7. Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/ 2021(Lei de Licitações); Lei nº 7.347 (Lei de Ação Civil Pública).

**9.8. Legislação Especial:** Lei nº 9.099/95; Lei nº 9.605/98.

**10. Da documentação necessária para contratação:**

O(a) classificado(a) deverá complementar a documentação do Item 5, quando da contratação, com os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período em que o candidato está matriculado;
- b) Atestado médico de aptidão física;
- c) Ficha cadastral preenchida;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- f) Declaração pessoa de inexistência de impedimentos previstos nos art. 32 e art. 35 da Resolução 4171/2016, da PGJ;
- g) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente) – a conta-salário/corrente deverá ser de instituição que tenha convênio com o Ministério Público do Estado do Paraná – informações junto ao site do Ministério Público do Estado do Paraná - Estágios;
- h) Cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;
- i) Declaração do supervisor informando que as atividades a serem realizadas serão compatíveis com o curso em que o estagiário está matriculado.

**11. Considerações finais:**

**11.1.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;

**11.2.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;

**11.3.** A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a),



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## Promotoria de Justiça da Comarca de Marmeleiro/PR

cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**11.4.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [marmeleiro.prom@mppr.mp.br](mailto:marmeleiro.prom@mppr.mp.br).

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Marmeleiro, datado e assinado eletronicamente.

**ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAÚJO**

**Promotor de Justiça**